



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 057/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Elizabeth Avelar Grégio Belo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ELIZABETH AVELAR GRÉGIO BELO**, matrícula nº 00996, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (02) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Seropédica, 08 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

ORDEM DE REINÍCIO

Processo nº 8372/2021

Contrato nº 083/2021

Objeto: Reforma da Praça Beira Rio

Nome da Empresa: Construflex Soluções e Serviços LTDA.

Valor Contratado: R\$ 452.239,19 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Data da ordem de início: 17/01/2022

Data da paralização: 04/03/2022

Data de reinício: 25/05/2022

Sirvo-me pelo presente para comunicar a EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES LTDA o reinício dos serviços do contrato 083/2021 do processo em tela, que havia sido paralisado em 04/03/2022 devido a adequação de serviços em relação ao escopo da obra.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 25 de maio de 2022.

Eider Dantas
Secretário Municipal de Obras
Matr.: 17.463

Recebido em: ____/____/2022.

Representante Legal da Empresa
Identidade:

OMITIDO DO BOLETIM DE Nº 1003, DATA: 26 DE MAIO DE 2022.

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 055/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 317,37.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 056/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-transporte pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte passa a ser de R\$ 217,93.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 057/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Elizabeth Avelar Grégio Belo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIZABETH AVELAR GRÉGIO BELO, matrícula nº 00996, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (02) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no

percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ATOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - RETIFICAÇÃO

CARGO: ANALISTA JURÍDICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULARÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Rayne Filipe de Lara Cataganes	00	16	16
2º	Sulenia de Lima Eckri	04	12	16
3º	Myrna Alves de Brito	04	00	04
4º	Monique Guimarães Santos	00	00	00

LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

SANDRA CRISTINA MENDES SILVA
Chefe de Protocolo e Arquivo

SEROPÉDICA DISPENSA USO DE MÁSCARAS EM LOCAIS ABERTOS E FECHADOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1858 DE 31 DE MARÇO DE 2022

PERMANECE OBRIGATÓRIO EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA

Medida é resultado das ações do Município no enfrentamento à pandemia:

- Aproximadamente 66% da população imunizada
- Queda acentuada no número de óbitos
- Queda de taxa de transmissão

Continue os cuidados higienizando sempre as mãos e tendo distanciamentos seguros.

